



Câmara Municipal de Vale Real
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Vale Real encaminha o presente processo, que versa sobre a contratação de **FUNILARIA GLAESER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.625.222/0001-03, para fornecimento de materiais e serviços de substituição e reforma de telhado do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência** a um custo total de R\$ 45.990,89 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Vale Real, 15 de setembro de 2026.

Cláudia Hayashi
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Vale Real
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado para análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa FUNILARIA GLAESER LTDA., inscrita no CNPJ nº 89.625.222/0001-03, para o fornecimento de materiais e execução dos serviços necessários à substituição e reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Real, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina as situações em que a licitação poderá ser dispensada, dispondo o artigo 75, inciso II:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores ao limite legalmente estabelecido para outros serviços e compras;”

O valor previsto para a presente contratação, de R\$ 45.990,89, encontra-se abaixo do limite legal vigente aplicável à hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual, sob o aspecto objetivo do valor, mostra-se juridicamente possível a contratação direta.

Importante destacar que a aferição do limite deverá observar também o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, de modo a afastar eventual fracionamento indevido de despesa.

Ressalta-se, ainda, que a presente manifestação jurídica limita-se à análise da legalidade da contratação direta e de seu enquadramento na Lei nº 14.133/2021. Os juízos relativos à oportunidade e conveniência da contratação, à necessidade administrativa, às especificações técnicas do objeto, à adequação da solução escolhida e à avaliação econômica do preço não integram o objeto deste parecer, competindo tais matérias aos setores técnicos e à autoridade administrativa responsável, sem prejuízo da necessária demonstração, no processo, da compatibilidade do preço com o mercado.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para



Câmara Municipal de Vale Real
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratação da empresa FUNILARIA GLAESER LTDA., inscrita no CNPJ nº 89.625.222/0001-03, destinada ao fornecimento de materiais e execução dos serviços de substituição e reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Real, pelo valor total de R\$ 45.990,89 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Ressalvam-se da presente análise os aspectos de oportunidade e conveniência administrativa, as questões de natureza técnica e a definição e avaliação econômica dos preços, matérias de responsabilidade dos respectivos setores competentes e da autoridade administrativa.

É o parecer.

Vale Real/RS, 15 de setembro de 2026.

EDGAR ROBERTO FINK NETO
OAB/RS 132.857

PROCESSO Nº 007/2026

Contato: (51) 99832-5559 – e-mail – juridico@valereal.rs.gov.br – Rua Rio Branco, 659 – Vale Real - RS



Câmara Municipal de Vale Real
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

VOLNEI DAL BOSCO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, acolhendo parecer, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, para a contratação de Funilaria Glaeser Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.625.222/0001-03, a um custo total de R\$ 45.990,89 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), para fornecimento de materiais e serviços de substituição do telhado do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Vale Real, 15 de setembro de 2026.

VOLNEI DAL BOSCO
Presidente

Processo 007/2026
Dispensa de Licitação 007/2026



Câmara Municipal de Vale Real
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicação de rubrica orçamentária para contratação:

1 - Câmara Municipal

01.031.0015.1001 - Construção, reforma e ampliação de imóveis

Fonte STN 501

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações (107)